



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

LEI Nº. 1.428, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA 2021 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 451.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil reais), destinados as Secretarias Municipais diversas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar no Orçamento Programa 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO.			
UNIDADE: 001 – GABINETE DO PREFEITO			
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0017– GESTÃO ADMINISTRATIVA			
ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários			

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.			
UNIDADE: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA			
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0017– GESTÃO ADMINISTRATIVA			
ATIVIDADE: 2007 – ATIVIDADES A CARGO DA SEC. DE GESTÃO PÚBLICA			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários			

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.			
UNIDADE: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

PROGRAMA: 0017- GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATIVIDADE: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPFA.

RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00

Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0025- GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2024 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO

RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00

Fonte: 0.1.01 - Receita de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

UNIDADE: 002 - FUNDEB 60

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0040- GESTÃO DO FUNDEB

ATIVIDADE: 2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60 FUNDAMENTAL

RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000,00

Fonte: 0.1.01 - Receita de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

Fonte: 0.1.18 - Transferências do FUNDEB 60

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

UNIDADE: 002 - FUNDEB 60

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0040 - GESTÃO DO FUNDEB

ATIVIDADE: 2026 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60 INFANTIL

RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00

Fonte: 0.1.01 - Receita de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

Fonte: 0.1.18 - Transferências do FUNDEB 60

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

UNIDADE: 003 - FUNDEB 40

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0040 - GESTÃO DO FUNDEB

ATIVIDADE: 2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 FUNDAMENTAL

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
Fonte: 0.1.01 – Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação			
Fonte: 0.1.19 – Transferências do FUNDEB 40			

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

UNIDADE: 003 – FUNDEB 40

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0040 – GESTÃO DO FUNDEB

ATIVIDADE: 2030 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 INFANTIL

RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00

Fonte: 0.1.01 – Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação

Fonte: 0.1.19 – Transferências do FUNDEB 40

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

UNIDADE: 004 – SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0027 – GESTÃO DAS POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 2033 – MANUTENÇÃO DA SAEL

RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00

Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0028 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2038 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00

Fonte: 0.1.02. – Receita de Impostos e de Transf. De Impostos – Saúde

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0032 – BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO SUS

ATIVIDADE: 2039 – BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

Fonte: 0.1.02. – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
0.1.42 - Transferência de Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Estado
0.1.46. – Transferência de Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0033 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATIVIDADE: 2053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000,00

Fonte: 0.1.00. – Recursos ordinários

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE: 001 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0045 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00

Fonte: 0.1.00. – Recursos ordinários

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTO

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 0036 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DAE

ATIVIDADE: 2046 – MANUTENÇÃO DO DAE

RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00

Fonte: 0.1.00. – Recursos ordinários

Art. 3º Para dar cobertura aos créditos abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, da Lei 4.320/64;

Parágrafo Único. Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por esta lei indicarão as fontes de recursos para a cobertura dos mesmos, respeitando àqueles mencionados no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 1.419/2020 - LDO 2021 e Lei Municipal nº 1.191/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2021.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 25/02/2021 a 26/03/2021.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br